

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2023.02.13.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br, www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldevarzeaalegrece.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de fevereiro de 2023, às 09:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02 de março de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **02 de março de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3

3

3



3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Comissão de Licitação e da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0231.2.030.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.30.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldevarzeaalegrece.com.br, no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – PMB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão





ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”





6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.





7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.



8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.





12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 . A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



16.0 – DAS AMOSTRAS

16.1 – O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de Todos os itens referente aos **LOTES: 03, 04 e 06**, devendo os mesmos serem apresentados em até 02 (dois) dias úteis após convocação na plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

16.2 – As referidas amostras somente serão recebidas no Setor de Merenda Escolar do Município de Várzea Alegre, localizado a Rua 13 de Maio, nº 178, Bairro Alto da Prefeitura, Várzea Alegre/CE, nos horários de 08h00min até 12h00min, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

16.3 – A amostra será analisada pela **Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE**, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

OBSERVAÇÕES QUANTO AS AMOSTRAS: Serão rejeitadas as amostras que apresentem: Rotulagem em desacordo com a legislação vigente (Resoluções - RDC nº 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003 e RDC nº 163 de 17 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Produto em desacordo com as características exigidas nas especificações do produto. Características sensoriais da amostra visivelmente em desacordo com o rótulo da mesma. Não apresentação, dentro do prazo estipulado, de qualquer um dos documentos exigidos e/ou não conformidade de qualquer um dos documentos apresentados com o exigido no referido item. Não realização do teste de aceitabilidade quando exigido nas especificações do produto, bem como a reprovação do produto em análise sensorial, degustação e/ou teste de aceitabilidade realizados a critério da nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do município), mediante laudo elaborado pela mesma. Não entrega das amostras no prazo estipulado.

16.4 – A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:

MARCA:

FORNECEDOR:

ITEM:

LOTE:



17.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

17.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

17.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

17.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

17.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

17.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

17.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.





18.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 18.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

19.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.0 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

20.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.





II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 20.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

20.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.





20.8. As sanções previstas no item 20.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

21.0 - DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação, exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da entrega/aprovação das amostras, exigidas neste edital, como condição de contratação.

21.4. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.portaldevarzeaalegrece.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

22.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

22.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

23.0 - DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 13 de fevereiro de 2023.



Everton Clementino de Souza
Pregociro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1

2

2

2

2



TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Objetivando suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares e, dessa forma, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.



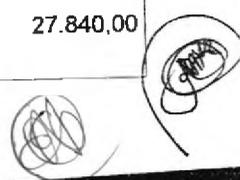
2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE MOIDA - Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano em pacotes de 500g, carimbo do SIF na embalagem Data de fabricação e validade mínima de 3 MESES da data de entrega	Pct	7500	xxxxx	8,56	64.200,00
0002	CARNE DE SUINO CONGELADA - Carne suína Lombo Em cubos, cada cubo pesando em média 50 g 1º qualidade Aspecto não pegajoso Desossada, sem nervos ou gorduras Cor e cheiro característicos Isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais fisica, química e sensoriais deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de 12º a 18º no local da entrega Registro no SIE ou SIF Embalagem primaria a vácuo Polietileno atóxico, contendo de 1kg a 2 kg do produto	Kg	3000	xxxxx	28,00	84.000,00
0003	FRANGO - Cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso NÃO TEMPERADO Preço por quilo	Kg	3750	xxxxx	16,76	62.850,00
0004	FIGADO BOVINO - De 1º qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas Aspecto não amolecido, nem pegajosos cor, sem manchas esverdeadas, pardacentas e odor próprio A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais Acondicionadas em sacos de polietileno e depois em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	Kg	1500	xxxxx	18,83	28.245,00
0005	PEITO DE FRANGO - Cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme Não	Pct	1500	xxxxx	18,56	27.840,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 101
PREFEITURA MUNICIPAL

0014	PIMENTÃO - Produto in natura Não pode estar totalmente maduro Embalagem primária de 01 kg Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas Preço por quilo	Kg	225	xxxxx	10,83	2.436,75
0015	TOMATE - Produto in natura Não pode estar totalmente maduro Embalagem primária de 01 kg Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas Preço por quilo	Kg	1500	xxxxx	10,20	15.300,00
0016	VAGEM - Leguminosa capsular plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Isenta de lesões física mecânica ou biológica. Preço por quilo.	Kg	375	xxxxx	10,33	3.873,75
Total:						195.935,25

Lote 03 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CACAU EM PÓ - Produto puro Em pacote de 100g, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos Solubilidade rápida Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por embalagem	Pct	1500	xxxxx	21,50	32.250,00
0002	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses Com prebióticos Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, vitaminas Lascorbato de sódio, acetato de DLatocofeila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido NpteroilLglutâmico, filoquinona, Dbiotina, colecalciferol, cianocobalamina, taurina, mioinositol, Lcarnitina e emulsificante lectina de soja *Fonte proteica em embalagem primária de 400g LATA NÃO AMASSADA Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega Preço por lata Lt 75	Lt	75	xxxxx	86,33	6.474,75
0003	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Em embalagem primária de 200g em sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF Produto puro sem quaisquer adições Prazo de validade mínima	Pct	5250	xxxxx	8,80	46.200,00

(Handwritten signatures and marks)

)

)

11
12
13


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 102
 PREFEITURA MUNICIPAL

	de 06 meses da data de entrega Preço por pacote					
0004	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja Embalagem primária de 300g em sacos de alumínio gaseificado hermeticamente fechado por solda Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF Produto puro sem quaisquer adições Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega Preço por pacote	Pct	75	xxxxx	19,57	1.467,75
Total:						86.392,50

Lote 04 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL - Em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos Solubilidade rápida Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por quilo	Pct	2100	xxxxx	4,58	9.618,00
0002	ARROZ TIPO I- Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por quilo	Pct	7500	xxxxx	5,53	41.475,00
0003	FECULA DE MANDIOCA - Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo 1 kg A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade	Pct	1500	xxxxx	12,33	18.495,00
0004	FEIJÃO DE CORDA - Em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por quilo	Kg	750	xxxxx	10,80	8.100,00
0005	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN - Em embalagem primária de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote SEM CORANTE ARTIFICIAL	Pct	375	xxxxx	5,26	1.972,50
0006	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM - De sêmola, pasteurizado Em embalagem primária de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	4500	xxxxx	4,95	22.275,00



0007	MACARRÃO ARGOLINHA - De sêmola, pasteurizado Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	1500	xxxxx	4,80	7.200,00
0008	MACARRÃO PARAFUSO - De sêmola, pasteurizado Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	1500	xxxxx	6,17	9.255,00
0009	MACARRÃO INTEGRAL - INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de cúrcuma e urucum OBS NÃO POSSUIR CORANTE CARAMELO 4 Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	1500	xxxxx	6,93	10.395,00
0010	ÓLEO DE SOJA - Refinado tipo 1 em garrafa PET polietileno tereftalato de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias Com registro Não amassadas e/ou abauladas Preço por garrafa	Grf	750	xxxxx	11,26	8.445,00
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Média escura embalagem de 400g Validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem Com registro no Ministério Informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína	Pct	750	xxxxx	7,00	5.250,00
0012	RAPADURA - Embalagem de 500g, inviolada Sem impurezas que comprometam o consumo humano Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega Preço por embalagem	Und	750	xxxxx	7,03	5.272,50
0013	SAL REFINADO IODADO - Embalagem primaria de 01 kg, com registro no Ministério Validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por quilo	Kg	375	xxxxx	1,70	637,50
0014	SARDINHA - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível Lata de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, sem bocas entortadas Peso líquido de 125g Registro no MAPA Validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por lata Lata não amassada	Lt	11250	xxxxx	5,76	64.800,00
Total:						213.190,50

Lote 05 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA - ovos brancos, novos, in natura Com a casca pouco porosa, bem limpa e sem rachaduras Em bandeja com 30 unidades cada Preço por bandeja	Bdj	2625	xxxxx	24,30	63.787,50
Total:						63.787,50



Lote 06 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMENDOIM TORRADO MOIDO - Embalagem em pacotes de 500g, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por EMBALAGEM	Pct	1125	xxxxx	9,27	10.428,75
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto puro, sem adição de açúcar Em embalagem primária de 150g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega	Pct	900	xxxxx	5,41	4.869,00
0003	AVEIA FARINHA - Produto puro, sem adição de açúcar Em embalagem primária de 165g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega	Pct	900	xxxxx	5,83	5.247,00
0004	ERVILHA EM CONSERVA - Ingredientes: APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL SEM ADITIVOS Sache de 200g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por pacote	Sachê	1125	xxxxx	5,00	5.625,00
0005	FLOCÃO DE ARROZ - Em flocos pré-cozidos, em embalagem primária de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por pacote	Pct	2250	xxxxx	5,30	11.925,00
0006	FLOCOS DE MILHO tipo FLOCÃO - Em flocos pré cozidos, em embalagem primária de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por pacote	Pct	4500	xxxxx	3,20	14.400,00
0007	MILHO DE PIPOCA - Embalagem primária de 500g, com validade não inferior a 90 dias Com registro, produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento Preço por embalagem	Pct	1500	xxxxx	4,56	6.840,00
0008	MILHO EM CONSERVA - Ingredientes: APENAS MILHO, ÁGUA E SAL SEM ADITIVOS Sache de 200g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por sachê	Sachê	1125	xxxxx	4,41	4.961,25
Total:						64.296,00



Lote 07 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO DA TERRA CÚRCUMA MOÍDA - Em pacote de 50g, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos	Pct	750	xxxxx	7,80	5.850,00





	Solubilidade rápida Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por embalagem					
0002	COLORÍFICO - Embalagem primária de 100g; inviolada Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento Deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso Teor máximo de Cloreto de Sódio: 10 e de Amido: 78. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	PCT	900	xxxxx	1,60	1.440,00
0003	MOLHO DE TOMATE - Embalagem primária de 300 g, com registro no Ministério Validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por embalagem OBS: NÃO CONTER GLUTAMATO MONOSSODICO NA COMPOSIÇÃO	SACHÊ	750	xxxxx	3,50	2.625,00
0004	TEMPERO SÓLIDO COMPLETO INGREDIENTES: ALHO, SAL CEBOLA, COENTRO E OREGANO Embalagem primária de 300g inviolada Registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento Deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote SODIO NÃO SUPERIOR A 300 mg por porção de 5g NÃO DEVE CONTER GLUTAMATO MONOSSODICO	PCT	750	xxxxx	6,03	4.522,50
Total:						14.437,50

Lote 08 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena em embalagem de 350g, duplamente protegida Com Registro A embalagem primária deve estar inviolada Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Os biscoitos não podem estar esfarelados Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por pacote	Pct	3750	xxxxx	5,67	21.262,50
0002	BISCOITO SALGADO - Tipo Creamcracker em pacote de 350g, duplamente protegido Com Registro A embalagem primária deve estar inviolada Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Os biscoitos não podem estar esfarelados Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por pacote	Pct	3750	xxxxx	5,30	19.875,00
0003	PÃO MASSA FINA - Tipo Hot Dog ou Hambúrguer, em embalagem primária de 500g, com 10 unidades de 50 g cada Com registro, Prazo de validade máximo de 07 dias da data da entrega Preço por pacote	Pct	5250	xxxxx	7,97	41.842,50
Total:						82.980,00

**Lote 09 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTAS - Sabores variados, embalagem plástica de 01 kg, resistente e bem fechada, sem cortes ou furos Rótulo com especificação do produto Data de validade não inferior a 90 dias da data de entrega Preço por quilo REGISTRO NO MAPA	Kg	7500	xxxxx	11,06	82.950,00
Total:						82.920,00



3.2 - O valor máximo admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de 1.071.104,25 (hum milhão setenta e um mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, de 27 de junho de 2014, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O(s) futuro(s) Contrato (s) terá(ão) vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:



5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 = Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0231.2.030.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.30.00

7 - DAS AMOSTRAS:

7.1 – O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de Todos os itens referente aos **LOTES: 03, 04 e 06**, devendo os mesmos serem apresentados em até 02 (dois) dias úteis após convocação na plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

7.2 – As referidas amostras somente serão recebidas no Setor de Merenda Escolar do Município de Várzea Alegre, localizado a Rua 13 de Maio, nº 178, Bairro Alto da Prefeitura, Várzea Alegre/CE, nos horários de 08h00min até 12h00min, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

7.3 – A amostra será analisada pela **Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE**, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

OBSERVAÇÕES QUANTO AS AMOSTRAS: Serão rejeitadas as amostras que apresentem: Rotulagem em desacordo com a legislação vigente (Resoluções - RDC nº 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003 e RDC nº 163 de 17 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Produto em desacordo com as características exigidas nas especificações do produto. Características sensoriais da amostra visivelmente em desacordo com o rótulo da mesma. Não apresentação, dentro do prazo estipulado, de qualquer um dos documentos exigidos e/ou não conformidade de qualquer um dos documentos apresentados com o exigido no referido item. Não realização do teste de aceitabilidade quando exigido nas especificações do produto, bem como a reprovação do produto em análise sensorial, degustação e/ou teste de aceitabilidade realizados a critério da nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do município), mediante laudo elaborado pela mesma. Não entrega das amostras no prazo estipulado.

7.4 – A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:



1

2



PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
ITEM:
LOTE:



8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto deste Termo de Referência e do(s) futuro(s) Contrato(s), obrigando-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



9.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Termo de Referência, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Várzea Alegre – CE, 08 de Fevereiro de 2023.

Angela Maria Bernardino
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.02.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE MOÍDA - Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano em pacotes de 500g, carimbo do SIF na embalagem Data de fabricação e validade mínima de 3 MESES da data de entrega	Pct	7500			
0002	CARNE DE SUINO CONGELADA - Carne suína Lombo Em cubos, cada cubo pesando em média 50 g 1º qualidade Aspecto não pegajoso Desossada, sem nervos ou gorduras Cor e cheiro característicos Isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais física, química e sensoriais deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de 12º a 18º no local da entrega Registro no SIE ou SIF Embalagem primaria a vácuo Polietileno atóxico, contendo de 1kg a 2 kg do produto	Kg	3000			
0003	FRANGO - Cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso NÃO TEMPERADO Preço por quilo	Kg	3750			
0004	FIGADO BOVINO - De 1º qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas Aspecto não amolecido, nem pegajosos cor, sem manchas esverdeadas, pardacentas e odor próprio A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência.	Kg	1500			





	nome e/ou marca, lote e informações nutricionais Acondicionadas em sacos de polietileno e depois em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas					
0005	PEITO DE FRANGO - Cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso NÃO TEMPERADO Preço por quilo	Pct	1500			
Total:						

Lote 02 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI - Produto in natura Cada unidade deve pesar em média 500g Deve ser de consistência firme, não machucada Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos Preço por quilo	Kg	2625			
0002	ALFACE - Produto in natura, em embalagem de 1 kg, fresco, de bom aspecto, apto para o consumo humano, preço por kg	Kg	225			
0003	ALHO - Produto in natura, em embalagem de 1 kg fresco, de bom aspecto, apto para o consumo humano, preço por kg	Kg	375			
0004	BANANA PRATA - Produto in natura, tamanho médio, limpas, frescas, sem cortes, não moles e bom aspecto Preço por quilo	Kg	3750			
0005	BATATA DOCE - Produto in natura tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto Embalagem de 1kg Preço por quilo	Kg	1875			
0006	BATATA INGLESA - Produto in natura tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto Embalagem de 1kg Preço por quilo	Kg	1875			
0007	CEBOLA - Produto in natura, branca, em embalagem primária de 01 kg em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração, sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas Preço por quilo	Kg	750			
0008	CENOURA - Produto in natura Em embalagem primária de 01 kg Tamanho médio, frescas, não moles ou ásperas Limpas e de bom aspecto Em embalagem de 01 kg Preço por quilo	Kg	1875			
0009	CHEIRO VERDE - Produto in natura, fresco, de cor verde escura, sem apresentar floração Sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas Preço por quilo	Kg	225			
0010	LARANJA - Produto in natura Cada unidade deve pesar em média 150g Deve ser de consistência firme, não machucada Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos Preço por quilo	Kg	2625			
0011	MAÇA - Produto in natura Cada unidade deve pesar em média 150g Deve ser de	Kg	2625			





	consistência firme, não machucada Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos Preço por quilo					
0012	MACAXEIRA - Produto in natura tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto Embalagem de 1kg Preço por quilo	Kg	1875			
0013	MAMÃO - Produto in natura Cada unidade deve pesar em média 500g Deve ser de consistência firme, não machucada Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos Preço por quilo	Kg	2625			
0014	PIMENTÃO - Produto in natura Não pode estar totalmente maduro Embalagem primária de 01 kg Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas Preço por quilo	Kg	225			
0015	TOMATE - Produto in natura Não pode estar totalmente maduro Embalagem primária de 01 kg Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas Preço por quilo	Kg	1500			
0016	VAGEM - Leguminosa capsular plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Isenta de lesões física, mecânica ou biológica. Preço por quilo.	Kg	375			
Total:						

Lote 03 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CACAU EM PÓ - Produto puro Em pacote de 100g, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos Solubilidade rápida Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por embalagem	Pct	1500			
0002	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses Com prebióticos Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, vitaminas Lascorbato de sódio, acetato de DLatocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato,	Lt	75			





	acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido NpteroilLglutâmico, filoquinona, Dbiotina, colecalciferol, cianocobalamina, taurina, mioinositol, Lcarnitina e emulsificante lectina de soja *Fonte proteica em embalagem primária de 400g LATA NÃO AMASSADA Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega Preço por lata Lt 75					
0003	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Em embalagem primária de 200g em sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF Produto puro sem quaisquer adições Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega Preço por pacote	Pct	5250			
0004	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja Embalagem primária de 300g em sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF Produto puro sem quaisquer adições Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega Preço por pacote	Pct	75			
Total:						

Lote 04 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL - Em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos Solubilidade rápida Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por quilo	Pct	2100			
0002	ARROZ TIPO I- Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por quilo	Pct	7500			
0003	FECULA DE MANDIOCA - Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moida no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo 1 kg A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade	Pct	1500			
0004	FEIJÃO DE CORDA - Em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na	Kg	750			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE





	data de entrega Preço por quilo					
0005	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN - Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote SEM CORANTE ARTIFICIAL	Pct	375			
0006	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM - De sêmola, pasteurizado Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	4500			
0007	MACARRÃO ARGOLINHA - De sêmola, pasteurizado Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	1500			
0008	MACARRÃO PARAFUSO - De sêmola, pasteurizado Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	1500			
0009	MACARRÃO INTEGRAL - INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de cúrcuma e urucum OBS NÃO POSSUIR CORANTE CAMELO 4 Em embalagem primaria de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Não pode estar quebrado demais Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	Pct	1500			
0010	ÓLEO DE SOJA - Refinado tipo 1 em garrafa PET polietileno tereftalato de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias Com registro Não amassadas e/ou abauladas Preço por garrafa	Grf	750			
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Média escura embalagem de 400g Validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem Com registro no Ministério Informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína	Pct	750			
0012	RAPADURA - Embalagem de 500g, inviolada Sem impurezas que comprometam o consumo humano Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega Preço por embalagem	Und	750			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE





0013	SAL REFINADO IODADO - Embalagem primária de 01 kg, com registro no Ministério Validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por quilo	Kg	375			
0014	SARDINHA - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível Lata de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, sem bocas entortadas Peso líquido de 125g Registro no MAPA Validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por lata Lata não amassada	Lt				
Total:						

**Lote 05 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA - ovos brancos, novos, in natura Com a casca pouco porosa, bem limpa e sem rachaduras Em bandeja com 30 unidades cada Preço por bandeja	Bdj	2625			
Total:						

Lote 06 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMENDOIM TORRADO MOIDO - Embalagem em pacotes de 500g, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por EMBALAGEM	Pct	1125			
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto puro, sem adição de açúcar Em embalagem primária de 150g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega	Pct	900			
0003	AVEIA FARINHA - Produto puro, sem adição de açúcar Em embalagem primária de 165g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega	Pct	900			
0004	ERVILHA EM CONSERVA - Ingredientes: APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL SEM ADITIVOS Sache de 200g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por pacote	Sachê	1125			
0005	FLOCÃO DE ARROZ - Em flocos pré-cozidos, em embalagem primária de 500g, inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por pacote	Pct	2250			
0006	FLOCOS DE MILHO tipo FLOCÃO - Em flocos pré cozidos, em embalagem primária de 500g	Pct	4500			





	inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por pacote					
0007	MILHO DE PIPOCA - Embalagem primária de 500g, com validade não inferior a 90 dias Com registro, produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento Preço por embalagem	Pct	1500			
0008	MILHO EM CONSERVA - Ingredientes: APENAS MILHO, ÁGUA E SAL SEM ADITIVOS Sache de 200g Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por sachê	Sachê	1125			
Total:						

Lote 07 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO DA TERRA CÚRCUMA MOÍDA - Em pacote de 50g, embalagem primária inviolada Com registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos Solubilidade rápida Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega Preço por embalagem	Pct	750			
0002	COLORÍFICO - Embalagem primária de 100g inviolada Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento Deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso Teor máximo de Cloreto de Sódio: 10 e de Amido: 78. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote	PCT	900			
0003	MOLHO DE TOMATE - Embalagem primária de 300 g, com registro no Ministério Validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por embalagem OBS: NÃO CONTER GLUTAMATO MONOSSODICO NA COMPOSIÇÃO	SACHÊ	750			
0004	TEMPERO SÓLIDO COMPLETO INGREDIENTES: ALHO, SAL CEBOLA, COENTRO E OREGANO Embalagem primária de 300g inviolada Registro Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento Deverá ser preparado com matériaprima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega Preço por pacote SODIO NÃO SUPERIOR A 300 mg por porção de 5g NÃO DEVE CONTER GLUTAMATO MONOSSODICO	PCT	750			
Total:						



**Lote 08 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena em embalagem de 350g, duplamente protegida Com Registro A embalagem primaria deve estar inviolada Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Os biscoitos não podem estar esfarelados Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por pacote	Pct	3750			
0002	BISCOITO SALGADO - Tipo Creamcracker em pacote de 350g, duplamente protegido Com Registro A embalagem primaria deve estar inviolada Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento Os biscoitos não podem estar esfarelados Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega Preço por pacote	Pct	3750			
0003	PÃO MASSA FINA - Tipo Hot Dog ou Hambúrguer, em embalagem primária de 500g, com 10 unidades de 50 g cada Com registro Prazo de validade máximo de 07 dias da data da entrega Preço por pacote	Pct	5250			
Total:						

Lote 09 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTAS - Sabores variados, embalagem plástica de 01 kg, resistente e bem fechada, sem cortes ou furos Rótulo com especificação do produto Data de validade não inferior a 90 dias da data de entrega Preço por quilo REGISTRO NO MAPA	Kg	7500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Proponente

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre – CE, que entre si celebram o Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Educação e para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ n.º **31.014.354/0001-19**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.02.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.02.13.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a). na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.





3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Várzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

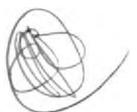
5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência. sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.02.13.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.02.13.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 13 de Fevereiro de 2023



Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2022-PE-DIV

O Município de Tururu, Estado do Ceará, considerando a justificativa contida no termo emitido pela Comissão de Licitação, juntada o procedimento licitatório, torna público para o conhecimento dos interessados que Anulou totalmente a Licitação nº 00.002/2022-PE-DIV, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Locações de veículos para que atenda as diversas Secretarias do Município de Tururu/CE, dia 13/12/2022 às 09h00m, no site www.bil.org.br, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Tururu/CE, 13 de fevereiro de 2023
 FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.002.2023-PE

Por intermédio do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 02 de março 2023 às 09 horas estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07.002.2023-PE, Tipo menor preço por lote, para registro de preço visando futura e eventual aquisição de livros didáticos voltados aos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Umirim/CE. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bilcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Umirim/CE, 13 de fevereiro de 2023
 JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041001.2023

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0041001.2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 03 de março de 2023, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bil.org.br> Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
 Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

Várzea Alegre, 13 de Fevereiro de 2023.
 MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 13 de Fevereiro de 2023.
 EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 001/2023 - Processo Nº 504/2023
 Concedente: Município de Afonso Cláudio/ES e Fundo Municipal de Saúde; Conveniente: Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio Da SSVp, CNPJ Nº 27.002.674/0001-81. Objeto: integrar a CONVENIENTE ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, nos exatos termos do Documento Descritivo - DODE. Valor: O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 9.102.414,30 (nove milhões, cento e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) onde a fonte de recurso 12110000000 (Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) é da ordem de R\$ 5.175.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil reais) e será repassado em 12 parcelas mensais de R\$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e quantidade discriminadas no Documento Descritivo e a fonte de recurso 12140000000 - (Transferências Fundo A Fundo

De Recursos Do SUS - Provenientes do Governo Federal) é da ordem de R\$ 3.927.414,30 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) que será repassado em parcelas mensais de R\$ 326.666,66 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e uma parcela de R\$ 7.414,38 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e quantidade discriminadas no Documento Descritivo.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1001.1030200502.133 Manutenção das Ações e Serviços de Urgência e Emergência De Saúde; Elemento de despesa: 33503900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 109; Fonte de Recursos: 150000150000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Valor R\$ 5.175.000,00; Fonte de Recurso 2600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; Valor R\$ 7.414,38 (Portaria nº GM/MS nº 1.388/2022); Fonte de Recurso: 160000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; Valor R\$ 3.919.999,92

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2023, com término em 31 de janeiro de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
 Prefeito Municipal - Concedente
 Carolina Dias Gomes
 Gestora do Fundo Mun de Saúde - Concedente
 Sergio Brambilla
 Presidente do Hospital São Vicente De Paulo
 De Afonso Cláudio Da SSVp (HSVP)
 Conveniente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023
PROC. AOM Nº 359/2023

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 03/03/2023 às 09h00min, através do site www.bil.org.br Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste Município. EDITAL através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou www.bil.org.br Informações (27) 3269-2748.

WANUSA COSTA DASSIE
 Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2021/FMS

Tomada de Preços N.º 003/2021.

Processo Administrativo Nº95/2023.

Contratante Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Factor Construtora Ltda.

Objeto: altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato n.º07/2021/FMS, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 11/02/2023 e término em 12/04/2023, bem como o prazo de execução prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 11/01/2023 e término em 12/03/2023, de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo n.º95/2023.

Assinatura: 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº066/2022-Proc.Nº 23066/2022, publicado no DOU, Seção 03, do dia 14/12/2022, pág. 163, ONDE SE LÊ: ID-TCES 2022.009E06.0007.02.0013, LEIA-SE: RESPECTIVAMENTE ID-TCES - 2022.009E06.0007.02.0003

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-FMS - Proc. nº 2693/2021 - Cód. CidadES nº 2022.008E0500001.01.0003

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTAS Nº 14764.137000/1170-01, 14764.137000/1180-01 E 14764.137000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1) Contrato nº 002/2023-FMS; Contratada (o): S2 Doctor Distribuidora Eireli EPP (CNPJ nº 27.162.761/0001-04), Valor: R\$ 1.200,00; Dot. Orç. (ficha/fonte): 0099/1214; Vigência: de 19/01/2023 até 19/01/2024; 2) Contrato nº 003/2023-FMS; Contratada (o): BHDental Comercial Eireli (CNPJ nº 29.312.896/0001-26); Valor: R\$ 17.730,00; Dot. Orç. (ficha/fonte): 0099/1214; Vigência: de 19/01/2023 até 19/01/2024; 3) Contrato nº 004/2023-FMS; Contratada (o): L. N. Magazine Ltda ME (CNPJ nº 25.252.229/0001-44); Valor: R\$ 12.160,00; Dot. Orç. (ficha/fonte): 0099/1214; Vigência: de 19/01/2023 até 19/01/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º termo aditivo ao contrato 112-2021 comercial Vargas Ltda me clausula primeira-do prazo de vigência e execução -fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato 112-2021, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2022 o mesmo passa a vigorar encerrando -se em 01 de março de 2023, mantido as demais clausulas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º termo aditivo ao contrato 106-2022 robust empreendimentos imobiliários Ltda clausula primeira-do prazo de vigência e execução - nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93 fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato 106-2022, com vencimento previsto para 30 de janeiro de 2023. o mesmo passa a vigorar encerrando -se em 31 de março de 2023, e mantido as demais clausulas. Marcio Roberto da Silva-pregoeiro.





Designa Pregoeiro e Compõe a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: B6FEB021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e em pleno exercício de cargo, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de pregoeiro e composição da equipe de assistência ao pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA (matrícula nº 5772)**, como pregoeiro para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, exercer as seguintes atribuições, na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

o credenciamento dos interessados;

o recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação;

a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

o julgamento da proposta de menor preço;

a elaboração da ata;

a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e

o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

BRUNA NAYARA OLIVEIRA MARTINS;
IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 041/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador: 28B0A31B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.10.1 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Extrato do Contrato nº 2023.02.10.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.23.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço a serem prestados na realização do "carnaval de Várzea Alegre - Ano 2023", através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 148.471,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira.

Várzea Alegre – CE, 10 de fevereiro de 2023

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.10.2 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Extrato do Contrato nº 2023.02.10.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.23.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço a serem prestados na realização do "carnaval de Várzea Alegre - Ano 2023", através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 148.471,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Raimundo Fernandes de Almeida.

Várzea Alegre – CE, 10 de fevereiro de 2023

ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 3F03A7E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.02.13.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 13 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 109DA219

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.A.S

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea

1

2



Pacote de Elmano tem votação prevista para hoje; oposição tenta adiar

| IMPOSTO | Medidas econômicas e em outras áreas passarão pela Mesa Diretora e poderão ir a plenário no mesmo dia

JÚLIA DUARTE
ana.julia@opvo.com.br

As oito mensagens enviadas na semana passada pelo governador Elmano de Freitas (PT) podem chegar já nesta terça-feira, 14, ao plenário da Assembleia Legislativa (Alece) para votação. Antes da sessão do dia, a mesa diretora tem reunião marcada para às 8 horas, com objetivo de dar o aval para a sequência de tramitação das propostas de aprovação das propostas do governo. As medidas incluem a reforma administrativa, o aumento na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), redução de incentivos fiscais e empréstimo do Banco do Brasil para pagamento da dívida pública.

encaminhadas no mesmo dia para votação. As comissões técnicas, por onde normalmente tramitam as propostas, ainda não foram formadas. Por isso, a avaliação prévia e o encaminhamento está sendo feito pela mesa diretora, seguindo o regimento interno da Assembleia.

O governador tem tentado convencer a corporação de representantes para aprovar as medidas. Antes de os membros serem chamados a votar, o governador fez uma reunião com o presidente da mesa diretora, o deputado Osmar Rodrigues, para discutir a quantidade mínima necessária para aprovação. Na sexta-feira, Elmano voltou a enviar os parlamentares, por uma última vez.

O União Brasil planeja apresentar requerimento para adiar por cinco sessões a votação dos três projetos do pacote econômico. "O regimento permite que nós possamos pedir o adiamento por até duas sessões, que é um prazo mínimo para a gente debater", ressaltou o líder do partido, Sargento Reginaldo. Oscar Rodrigues, um dos autores do pedido de vistas, critica o aumento de imposto. "Isso é um gerador de inflação e precisa ser discutido melhor, porque também gera desemprego", ressaltou o deputado na rede social. Oscar acredita que, caso seja evitada a votação, a proposta será aprovada pela "imensa maioria que o governo dispõe" na Assembleia.

Se houver o adiamento pretendido pela oposição, a votação do pacote econômico ficará para depois do Carnaval.

Reajuste de bolsas será anunciado esta semana, diz CNPq

| CIÊNCIA |

MARIANA LOPES
ESPECIAL PARA O OPVO
marianalopes@opvo.com.br

O presidente do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq), Ricardo Galvão, confirmou que o reajuste das bolsas CNPq será anunciado no fim desta semana, na quinta-feira, 16, ou na sexta-feira, 17. Galvão foi entrevistado em um vivo no OPOVO News.

"A contratação que eu tive há poucas horas é de que vai ser ainda essa semana. Se não me enganou, quinta ou sexta-feira, mas o anúncio será feito diretamente pelo presidente Lúlia", disse o presidente do CNPq.

"A bolsa de fevereiro, paga em março, já terá recebido

"Isso é um gerador de inflação e precisa ser discutido melhor, porque também gera desemprego"

Oscar Rodrigues, deputado sobre aumento de ICMS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORALZÓ - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRARIANA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REPINHEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUISSAS - AVISO DE ABERTURA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALZODRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACAMA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAPIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAPIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAPIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCITUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACONÁ - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUARANI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAIS - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000333/2023 - Edital: Edital nº 000333/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.02.09.002 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de março de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2023.02.09.002 - SRP, com fins a Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de testes laboratoriais, com cessão de equipamentos em comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim - CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 13 de fevereiro de 2023, Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas de Preços referente Tomada de Preços Nº 22.13/2022-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de estação elevatória de reservatório apoiados e de adutora para atender o abastecimento de água do abatedouro público no Distrito de Lima Campos, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, declarando: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: G7 Construções e Serviços Eireli; RE Serviços e Locações. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: A.I.L Construtora Ltda ME; Meliuz Construções e Serviços Ltda Me; Impar Serviços Ltda, Arcos Construtora & Incorporada; Real Serviços Eireli; Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli; KLF Serviços; G.A. Rabelo Junior, CV Tomé Serviços ME; Construtora Êxito Eireli EPP, Toppers Soluções e Serviços Eireli ME; MR Absolut Soluções e Serviços, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor total de R\$ 189.992,68 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Michelle Roque Guedes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.02-DIV. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Março de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item tombado sob o n.º 2023.02.01.02-DIV, com fins a Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de papel ofício A4 e A3 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a R. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002.01/2023-SRP. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de março de 2023, às 10:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o n.º 1002.01/2023- SRP, com fins a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olayo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores informações: site: www.bbnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcc.ce.gov.br/licitacoes. **ADRIANA PATVA SOUZA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - Pregão Eletrônico Nº 006/2023. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Pregão na forma Eletrônica Nº 006/2023- SRP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E PROGRAMA HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE. As alterações no Edital e no Termo de Referência refere-se adequação dos lotes e na planilha de formação de preços, bem como adequações no Edital, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado. A sessão pública agendada para início às 08h30min do dia 14/02/2023, FOI REMARCADA PARA O INÍCIO ÀS 08h30min DO DIA 01/03/2023, em virtude da republicação. O novo edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tcc.ce.gov.br/>. Aracoiaba-CE, 13 de fevereiro de 2023. **Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Março de 2023, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.02.02-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcc.ce.gov.br na Seção "Portal de Licitações dos Municípios", no site www.cmgraca.ce.gov.br e no endereço da Câmara Municipal de GRAÇA, na Rua Euclides Augusto Ribeiro, 100, Centro, GRAÇA, Ceará, no horário de 08:00h às 14:00h. GRAÇA - CE, 13 de Fevereiro de 2023. **PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Março de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.02.01-TP, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcc.ce.gov.br na Seção "Portal de Licitações dos Municípios", no site www.cmgraca.ce.gov.br e no endereço da Câmara Municipal de GRAÇA, na Rua Euclides Augusto Ribeiro, 100, Centro, GRAÇA, Ceará, no horário de 08:00h às 14:00h. GRAÇA - CE, 13 de Fevereiro de 2023. **PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1302.02-2023-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de março de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1302.02-2023-SRP-PE: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga-CE, 13 de fevereiro de 2023. Luzia Lopes Aguiar -Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as escolas públicas e creches pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tcc.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegrece.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 13 de Fevereiro de 2023. Everton Clementino de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**



C

2

3